



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.000, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.952, de 31 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual do município de **GUARABIRA-PB**, instituído pela Lei nº **1.952/2021**, de 31/12/2021, os anexos passarão a ser os que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os Programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades no âmbito da execução orçamentaria da Administração Pública Municipal, são aqueles integrantes da presente Lei.

Art. 3º As alterações nos componentes da programação (programas e ações), nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Art. 4º Todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.952/2021 continuam em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 08 de dezembro de 2022.

Marcus Diôgo de Lima
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

